


Registrado sob nº 96 do livro nº 14/16/54
Gracia



= LEI Nº 186 =

Concede auxílio

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a XIª Concentração Mariana da Diocese de Juiz de Fora, a se realizar em 7 de julho de 1957, nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dario C. Gomes

- Prefeito Municipal -